

ses mesmos dirigentes, artificialmente, destinam para um grupo restrito de comerciantes um volume de recursos que poderá chegar à casa dos 50 bilhões de cruzeiros. Certo é também que esses recursos são extraídos dos produtores que passam por particular período de pressão econômica, com dificuldades em liquidar seus compromissos. Finalmente, que é imoral a defesa desse regime discricionário que tem sido defendido principalmente pelos beneficiários e pelos que pretendem vir a se beneficiar desses privilégios que representam hoje mais de Cr\$ 2.500,00 por saca, além do lucro normal. A persistirem, esses benefícios gerarão para o grupo de usufrutários uma receita de 340 milhões de dólares.

Fidéis aos legítimos interesses de 250.000 cafeicultores, estas entidades repudiam veementemente o privilégio à poucas dúzias de usufrutários do trabalho alheio, através das cotas de exportação. 44 44 444

Apelo a Aureliano

Em função do impasse em que resultou essa momentosa questão, o presidente da Sociedade Rural Brasileira resolveu apelar para o presidente em exercício Aureliano Chaves de Mendonça. O telex teve a seguinte redação:

Senhor Presidente,

O profundo apreço que a Sociedade Rural Brasileira tem por V. Excia., bem como a admiração de que se fez credor, pela dignidade de que sempre pautou sua vida pública nos leva a submeter a elevada consideração de V. Excia. a posição defendida por nossa entidade, com serenidade e firmeza, com relação ao execrável sistema de cotas individuais de exportação de café, ora em vigor no país.

A Sociedade Rural Brasileira situa-se entre os que reconhecem a complexidade do momento atual. A crise econômica mundial vem afetando profundamente a situação do país, somando-se as distorções já existentes no modelo de desenvolvimento e nos objetivos nacionais.

Acreditamos que o Estado deve minimizar a sua intervenção na atividade econômica, sob pena de se incorrer em perda de eficiência. Na produção o lucro é imprescindível, pois propicia a realização de novos investimentos, contribuindo para a

uma crescente geração de empregos. Nesse ponto de vista, o lucro é a função precípua da empresa e é moralmente justificável pelos riscos inerentes ao ato de produzir.

O governo, por intermédio do Ministério da Indústria e Comércio e diretamente pelo IBC, voltou recentemente a instituir o mecanismo de distribuição de cotas mensais entre as firmas de exportação de café. Em agosto de 1981, das 163 empresas exportadoras, somente 67 receberam cotas. A partir de então o IBC passou a ser réu de ações judiciais movidas por empresas não originalmente contempladas com as cotas, ações, aliás, reconhecidas pela justiça como procedentes, por encerrar discriminações dentro do próprio setor exportador.

O objetivo pretendido pelo sistema de cotas é a sustentação dos preços do café no mercado internacional. Após a sua entrada em vigor, verificou-se a queda, que, segundo cálculos oficiais, confirmados pelo Departamento de Agricultura dos EUA, deverá provocar uma queda de 45% na safra 82/83. Após a queda, os cafezais foram assolados por uma estiagem de aproximadamente 4 meses, tornando mais sombrias as perspectivas de produção na safra vindoura.

O Acordo Internacional do Café, cuja importância nos parece supervalorizada pelo governo brasileiro, foi renegociado, sobrando para o Brasil uma cota exportável para 81/82 de 15,5 milhões de sacas, para os mercados tradicionais. Em 1968, a cota brasileira para tais mercados foi de 20,8 milhões de sacas, traduzindo uma queda de 25% no período. Os limites de preços no acordo atual são de 120 e 140 centavos de dólar por libra peso.

Na maioria dos outros países exportadores, o café responde por mais de 50% da receita cambial, participação esta que em nosso país reduziu-se a menos de 10%. Esses números mostram que os nossos concorrentes tem o maior interesse na manutenção de preços elevados, sob pena de promover desequilíbrios indesejáveis na balança comercial.

Apesar de o preço de garantia e os níveis de financiamentos estarem defasados em relação as reais necessidades da produção, o preço do café no mercado externo está dentro dos limites de preços fixados no acordo, e numa trajetória

ascendente, motivada pelas intempéries que afetaram importantes zonas cafejeiras do Brasil.

O preço do café está cotado atualmente por volta de 135 centavos de dólar/libra peso. Deduzindo-se o confisco cambial de 50 dólares por saca e a charge (impostos e despesas diversas) chega-se a um preço a nível de produtor entre Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 11.000,00 por saca, já descontada a margem normal de lucro dos exportadores. O sistema cartorial reestabelecido pelas autoridades competentes, através das cotas de exportação, permitiu a formação de um verdadeiro cartel na comercialização do café, como agora quer impedir o ministro Camilo Penna.

As 67 empresas exportadoras que tem o privilégio da cota "fixaram", via cartel, o preço ao produtor no limite da outra alternativa existente, ou seja, a venda ao IBC, por Cr\$ 8.000,00 líquidos a saca. Dessa forma, o exportador realiza uma renda média extra de Cr\$ 2.500,00/saca. Recebe assim, o comerciante exportador, cerca de 25% do valor bruto recebido pelo cafeicultor. Este montante será distribuído entre 67 empresas e não, como seria socialmente justo, entre 237 mil produtores e 1,2 milhão de trabalhadores, números que constituem o uni verso dos que se dedicam diretamente à cafeicultura no Brasil.

Cumprida tão somente a cota brasileira no acordo - 15,5 milhões de sacas - entre 01 de julho de 1981 e 30 de junho de 1982, terão essas 67 empresas recebido um ganho injustificável de 39 bilhões de cruzeiros, cerca de US\$ 350 milhões.

Não se trata de discutir um aumento do número de sócios nesse "Clube Privê de Cotistas", satisfazendo outras empresas exportadoras, cooperativas e mesmo alguns produtores individuais. Temos que repudiar o sistema como um todo.

Os "cartorários", seja em que número for, não têm direito de perceber este lucro indevido, porque não investiram e nem correram o risco da produção. Tais recursos derivados da evolução de preços no mercado internacional, devem, necessariamente, ser destinados, em sua maior parte, ao setor de produção.

O mecanismo de cotas concedeu às exportadoras nas vendas já autorizadas até dezembro/81, uma renda excedente de US\$ 100 milhões. Torna-se urgente a total eliminação